



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2004-PROGRAD

Estabelece e complementa os procedimentos para participação no Programa Integrado de Bolsas (Monitoria) na UFES, para o ano de 2005.

O Pró-Reitor de Graduação da UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na [Resolução nº 19/2004-CONSUNI](#) e o [Edital nº 12/2004-PROGRAD](#), estabelece e complementa procedimentos para a participação no PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS (MONITORIA) na UFES, no ano de 2005:

O programa trata de bolsas para estudantes de graduação da UFES ligados ao PAD, PID e PUB.

As 250 vagas alocadas nos Centros de Ensino poderão ser utilizadas tanto para o PID quanto para o PAD, de acordo com o interesse dos Centros – que deverão distribuí-las entre os seus vários setores, da forma como julgarem conveniente, e posteriormente dar ciência ao DAAE/PROGRAD dessa distribuição.

Caberá aos Centros de Ensino o encaminhamento dos projetos ao DAAE/PROGRAD (Memorando protocolado), o cadastro dos bolsistas e o registro mensal de frequência “on-line” (mediante senha fornecida pelo DAAE/PROGRAD).

Na Administração Central, estarão alocadas 20 vagas para o PAD (Biblioteca Central – 6, DAOCs – 1, Gabinete do Reitor – 1, Procuradoria Geral – 2, PROPLAN – 1, Prograd – 6, Secretaria de Assuntos Comunitários – 1, Secretaria de Comunicação e Divulgação – 2) bem como 18 vagas para o PUB, a serem preenchidas pelos colegiados de curso contemplados. Caberá aos diversos setores o encaminhamento dos projetos ao DAAE/PROGRAD (Memorando protocolado), o cadastro dos bolsistas e o registro mensal de frequência “on-line” (mediante senha fornecida pelo DAAE/PROGRAD).

Os projetos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao DAAE/PROGRAD (Memorando protocolado) fornecendo todos os dados listados nos Anexos do Edital 12/2004-PROGRAD, **de forma clara, objetiva e sucinta.**

Os demais programas existentes na UFES – Iniciação Científica / PRPPG, Extensão / PROEx, Informática, SESu/MEC e PET –, também deverão se adequar ao sistema “on-line” no que se refere a cadastro de bolsista e a envio mensal de frequência (mediante senha fornecida pelo DAAE/PROGRAD).

Tendo em vista que o semestre letivo 2004/2 ainda estará em andamento, os setores poderão considerar os monitores já em atividades no semestre em curso automaticamente selecionados para o programa 2005 – esses monitores deverão atuar até março/2005, quando finda o semestre 2004/2. A partir daí e tendo como justificativa o início de um novo semestre letivo, os projetos do PID poderão eventualmente sofrer adequações e os monitores, se necessário, substituídos.

A seleção do bolsista é competência exclusiva do setor responsável pela vaga, que poderá fazer uso do instrumento ou forma de seleção que julgar mais adequada, respeitados os critérios definidos no Edital 12/2004 Prograd. Todavia, o referido setor deverá informar ao DAAE/PROGRAD o resultado da seleção em ordem de classificação.

Considerando que o programa terá seu início em 17 de janeiro de 2005, a folha de pagamento abrangerá sempre o período compreendido até o dia 16 do mês em curso. Não há previsão de pagamento de fração de bolsa, portanto, as possíveis substituições deverão ocorrer sempre na quinzena do mês.

Vitória, 29 de dezembro de 2004.

Professor Orivaldo Lira Tavares
no exercício da Pró-Reitoria